

Manuel Joaquim Martins Machado, com a categoria de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.
 António Teixeira Mendes, com a categoria de tractorista.
 Jaime Nogueira Mendes, com a categoria de operário qualificado, marteleiro.
 José António Teixeira Mendes, com a categoria de operário qualificado, lubrificador.
 Armando José Henriques da Costa, com a categoria de operário qualificado, carpinteiro de toscos.
 António Teixeira Pereira, com a categoria de operário qualificado, carpinteiro de limpos.
 António Machado Pereira, com a categoria de operário semiqualficadado, cantoneiro de vias municipais.
 José Joaquim Pereira Pinheiro, com a categoria de operário semiqualficadado, cantoneiro de vias municipais.
 António Fernandes, com a categoria de operário semiqualficadado, cantoneiro de vias municipais.
 Albino Barroso Vides, com a categoria de operário semiqualficadado, cantoneiro de vias municipais.

Estas menções de mérito excepcional foram atribuídas por se tratarem de funcionários zelosos, metódicos, assíduos e com elevada noção de responsabilidade.

Nos termos da referida deliberação, esta menção é considerada como redução do tempo de serviço para efeitos de progressão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 2236/2005 (2.ª série) — AP. — Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o deliberado em reunião ordinária de 10 de Janeiro de 2005 — n.º 50 — foi decidido sujeitar a discussão pública o pedido de alteração ao alvará com obras de urbanização n.º 9/98, de forma a contemplar a reformulação do acesso às caves das moradias nos lotes 71, 73, 74, 75 e 78, diminuição do número de lugares de estacionamento previsto nos lotes 71, 73, 74, 75 e 78 e supressão de 15 lugares de estacionamento públicos do loteamento sito no Casal Belver, freguesia das Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, a que corresponde o processo 4-L/94, titulado por Construções Lino & Santo, S. A.

Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos três dias subsequentes à publicação do presente pedido.

As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9 horas às 14 horas e 30 minutos.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 2237/2005 (2.ª série) — AP. — *Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar.* — Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 1 de Março de 2005, inclusive, o cantoneiro de limpeza António Mendes Fernandes. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 640,64 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar de cantoneiro de limpeza.

1 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Ramalheira Teixeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 2238/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 23 de Fevereiro, procedi à renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, iniciado a 1 de Abril de 2004 com Francisco José Marmelo Vieira — operário altamente qualificado (marceneiro). [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 2239/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2005, em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, o qual teve início a 1 de Março de 2005, como auxiliar de serviços gerais, com a trabalhadora Tânia Lúcia de Melo Teixeira Soreira Branco.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Batista*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 2240/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma, foi afixada nos locais de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 2241/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento do Cartão Jovem Municipal.* — Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vereador da Câmara Municipal de Elvas:

Torna público que, no uso da subdelegação de competências referida no artigo 64.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Elvas em sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2005, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Elvas, aprovada em sua reunião realizada no dia 26 de Janeiro de 2005, aprovou o Regulamento Municipal do Cartão Jovem Municipal.

1 de Março de 2005. — O Vereador, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

Regulamento do Cartão Jovem Municipal

Nota justificativa

O cartão jovem municipal (CJM) é uma iniciativa desta autarquia, que visa proporcionar aos jovens do município de Elvas um conjunto de vantagens que se traduzem em reduções e isenções em produtos e ou serviços prestados pela autarquia, bem como descontos ao nível do comércio, serviços e indústria elvenses.

Desta forma é ainda incrementado o desenvolvimento económico do concelho, uma vez que os comerciantes e outras entidades públicas ou privadas que adiram ao programa fomentarão um potencial aumento de clientelas: os titulares do cartão jovem municipal.